



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6737**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.094.931,00 (Hum Milhão e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0003 2186	3 3 70 41 00	67	10.652,00
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 35 00	79	1.480,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	168	998,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	286	9.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	289	30.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	320	1.400,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	79.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 36 00	532	20.000,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 3 90 39 00	558	1.998,00
02 10 01 28 843 0018 2085	3 2 90 21 00	586	383.187,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	587	321.606,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 39 00	744	35.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	771	35.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	772	15.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	777	100.000,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	798	50.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	844	110,00

**Total: 1.094.931,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	65	1.480,00
02 04 01 19 572 0024 2105	3 3 90 39 00	148	998,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	228	1.024.945,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	287	1.400,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	413	9.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 91 04 00	529	20.000,00
02 09 03 08 244 2037 2299	3 3 90 36 00	548	999,00
02 09 03 08 244 2037 2299	4 4 90 52 00	550	999,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 30 00	743	35.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	858	110,00

**Total: 1.094.931,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Outubro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**